



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.462 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autor: Vereador WAGNER FAUSTO MORAIS

Institui no calendário oficial do Município a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água”.

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Promover a conscientização da comunidade sobre a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do Município;

II – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção aos recursos hídricos;

III – Promover palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades visando esclarecer a população sobre a importância do uso consciente da água.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 22 de março, em alusão ao Dia Municipal da Água, instituído pela Lei n. 2.617, de 27 de junho de 2012.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 28/10/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINADO
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonfadini